

DFD

Inexigibilidade de Licitação Simplificada
Prestação de Serviços

1. INTRODUÇÃO LEGAL

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais o documento de formalização de demanda. O artigo 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. A Lei de Licitações exige a regulamentação de diversas matérias, adequando cada caso à realidade do Ente público. Nessa perspectiva, o Decreto Municipal nº 1.663/2023 regulamentou o processo de inexigibilidade e dispensa de licitação, norteador o presente processo.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante:	Secretaria de Desenvolvimento Social
Responsável pela demanda:	Débora Cristina de Medeiros Garcia
Cargo:	Diretora de CREAS
Matrícula:	87271
E-mail:	creas@capivaridebaixo.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A identificação da demanda é a etapa inicial e fundamental no processo de licitação. Trata-se do momento em que o órgão público reconhece uma necessidade específica que deve ser atendida para garantir o funcionamento eficiente e contínuo dos serviços públicos. Essa necessidade pode envolver a aquisição de bens, contratação de serviços ou realização de obras. Em resumo, identificar a demanda é esclarecer o que a Administração Pública precisa contratar/comprar. Na identificação da demanda a Administração Pública deve esclarecer se precisa comprar um determinado produto ou contratar um determinado serviço.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Capivari de Baixo/SC identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de capacitação presencial destinada aos profissionais que integram a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município, com foco na acolhida da revelação espontânea e na realização da Escuta Especializada, conforme disposto na Lei Federal nº 13.431/2017 e no Decreto Federal nº 9.603/2018.

A capacitação será destinada aos profissionais das áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e demais órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, visando o aprimoramento técnico e a qualificação dos atendimentos prestados às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

Dessa forma, a presente demanda consiste na contratação de serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com carga horária de 16 horas presenciais, contemplando conteúdos teóricos e práticos relacionados à Escuta Especializada e à atuação integrada da Rede de Proteção.

4. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A justificativa da necessidade é um dos elementos centrais na fase preparatória de uma licitação. Ela consiste na explicação clara, objetiva e fundamentada sobre porquê determinada contratação é indispensável para o atendimento do interesse público ou para o cumprimento das atividades do órgão ou entidade pública. Além disso, a justificativa da necessidade deve indicar os prejuízos que a administração pública pode sofrer caso a contratação não seja realizada, como a paralisação de serviços essenciais, o comprometimento de metas institucionais ou o descumprimento de obrigações legais ou contratuais. Em síntese, a justificativa da necessidade é o fundamento técnico que respalda a licitação, assegurando que a contratação é legítima, pertinente, vantajosa e indispensável para o atendimento do interesse público. Ela reforça o princípio da eficiência e da motivação dos atos administrativos, conferindo maior transparência e credibilidade ao processo licitatório. Na justificativa a Administração Pública deve esclarecer os motivos pelos quais se faz necessária a contratação.

A presente contratação tem por objetivo promover a capacitação dos profissionais que compõem a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Capivari de Baixo/SC, abrangendo servidores das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Conselho Tutelar e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, para atuação qualificada nos procedimentos relacionados à acolhida da revelação espontânea e à Escuta Especializada.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade imposta pela Lei Federal nº 13.431/2017 e pelo Decreto Federal nº 9.603/2018, que instituíram o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência e estabeleceram que os profissionais responsáveis pelos atendimentos devem possuir capacitação específica para a realização dos procedimentos previstos na legislação.

A qualificação técnica dos profissionais é indispensável para assegurar atendimentos adequados, humanizados e livres de práticas que possam ocasionar revitimização de crianças e adolescentes, garantindo a observância dos protocolos legais e das diretrizes nacionais de proteção integral.

A contratação do Instituto Ranai – Ensino e Desenvolvimento justifica-se pela sua reconhecida experiência na formação de profissionais que atuam nas políticas públicas de assistência social, saúde e educação, possuindo metodologia específica voltada à aplicação prática da Lei nº 13.431/2017, com conteúdo programático compatível com as necessidades do Município e da Rede de Proteção.

A não realização da capacitação poderá comprometer a qualidade dos atendimentos prestados às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, além de dificultar a implementação efetiva dos fluxos e procedimentos exigidos pela legislação vigente.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação deve alcançar os seguintes resultados:

i) dar continuidade aos serviços públicos destinados à população;

II – Capacitar os profissionais da Rede de Proteção para atuação conforme os preceitos da Lei Federal nº 13.431/2017 e do Decreto Federal nº 9.603/2018;

III – Qualificar os procedimentos de acolhida da revelação espontânea e de Escuta

Especializada no Município;

IV – Reduzir situações de revitimização de crianças e adolescentes durante os atendimentos realizados pelos órgãos da rede;

V – Fortalecer a integração e a articulação entre os serviços que compõem o Sistema de Garantia de Direitos;

VI – Padronizar fluxos, procedimentos e encaminhamentos relacionados ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

VII – Proporcionar maior segurança técnica e jurídica aos profissionais responsáveis pelos atendimentos;

VIII – Aprimorar a proteção integral e a garantia de direitos das crianças e adolescentes do Município.

6. DESCRITIVO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES

Para alcançar os resultados acima pretendidos, será necessária a contratação direta do(s) seguinte(s) item(ns), com o(s) quantitativo(s) e valor(es) abaixo descrito(s).

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Capacitação presencial sobre acolhida da revelação espontânea e Escuta Especializada para profissionais da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, com carga horária de 16 horas, contemplando aspectos legais, técnicos e práticos da Lei nº 13.431/2017 e do Decreto nº 9.603/2018, incluindo certificação dos participantes.	Horas	16horas	R\$ 810,625	R\$ 12.970,00
TOTAL GERAL					R\$ 12.970,00

Estima-se que o valor global da presente contratação é o descrito no item total geral acima, conforme estimativa da despesa feita com base no artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

7. ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Tipo do item (preencher com X):	Material [] Serviço [X]
Enquadrado como bem de luxo:	Sim [] Não [X]
Prestação de serviços continuados:	Sim [] Não [X]
Previsão no Plano Plurianual de Contratações:	Sim [] Não [X]

8. FUNDAMENTO LEGAL

Preencher com X

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no artigo 74:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante

comercial exclusivos;	[]
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;	[]
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral; c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico; h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;	[x]
IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;	[]
9. FONTE DE RECURSOS	
Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:	Dotação: 96-5035 Conta: 16.194-2
10. PRAZO/LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA	
Prazo de entrega:	10 (dez) dias úteis.
Local de entrega:	Sede da Prefeitura de Capivari de Baixo.
Horário de entrega:	Das 7h às 13h.
11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	
Nome do Fiscal:	Cleide Agostinho
Matrícula do Fiscal:	2140
12. DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que para o objeto que ora se pretende contratar, não haverá a extrapolação do limite definido pelo § 1º artigo 66 do Decreto Municipal nº 1.663/2023.	
13. DISPOSIÇÕES GERAIS	
Encaminhamos, ao Departamento de Licitações e Contratos, a presente Demanda, para regular processamento da contratação, com fundamento jurídico no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em tudo atendendo aos regulamentos municipais vigentes. Em anexo, encaminhamos os documentos necessários.	
14. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	
Local de data da	Capivari de Baixo/SC, assinado na data constante da assinatura eletrônica.

assinatura:	
Assinatura eletrônica do Servidor:	 Documento assinado digitalmente DEBORA CRISTINA DE MEDEIROS GARCIA Data: 24/09/2026 10:00:11-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br